

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/PGE/MTPREV/2024

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições legais, em especial o que lhe é conferido pelo inciso I, do art. 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e a DIRETORA-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV em substituição legal, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 111, de 01 de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 590, de 25 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 727, de 01 de abril de 2022, que trata entre outros das competências da PGE/MT, inclusive das atribuições da Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 001/PGE/MTPREV/2018, de 12 de julho de 2018, publicada no D.O.E. nesta mesma data, alterada pela PORTARIA CONJUNTA Nº 01/PGE/MTPREV/2023, de 04 de maio de 2023, publicada no D.O.E. de 08 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o papel de governança em buscar o aperfeiçoamento das atividades, através de sua melhoria contínua;

RESOLVEM:

Art. 1º Formalizar a designação da servidora pública efetiva Maria Cláudia Pereira Cardoso Guimarães, Analista Administrativo, matrícula nº 241330, para o préstimo de serviços para a Procuradoria, de forma exclusiva, nos processos administrativos de competência da Unidade Setorial da Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno perante o Mato Grosso Previdência - MTPREV, na forma da Resolução nº 121/PPGE/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos legais retroativamente a data de 01.11.2024.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral do Estado e Mato Grosso Previdência, em Cuiabá-MT, 02 de novembro de 2024.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

PAOLA CORREIA SANCHES CINTRA

Presidente do MTPREV em substituição legal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0536ff32

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar